



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 11 DE JULHO DE 2017 – ANO XXVII - 1.426 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.994

de 6 de julho de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 23.728/2017; 25.305/2017 e 22.564/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$561.260,94 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
28	Gabinete do Prefeito – Fumabom	370.000,00
10119	Educação	176.434,27
293	Esportes	13.126,67
624	Mobilidade Urbana	1.700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$384.826,67 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
24	Gabinete do Prefeito – Fumabom	240.000,00
30	Gabinete do Prefeito – Fumabom	130.000,00
303	Esportes	13.126,67
622	Mobilidade Urbana	1.700,00

- b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$176.434,27 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues

Secretário Adjunto da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de julho de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.998

de 10 de julho de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Governador Distrital e da Coordenadora Distrital do Rotary Club, para participar de evento junto ao Rotary Club Bons Ares,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 12 de julho, p.f., ***José Walter Viotto e Leonilde Felice Viotto.***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de julho de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente